



Informação

Projeto de Resolução n.º 89/XV/1.^a
(Livre)

Discussão ocorrida nos
termos do n.º 1 do
artigo 128.º do RAR,
em reunião da
Comissão de
14/06/2022

Comissão de Assuntos Europeus

1. O Deputado Único Representante do Partido Livre, Deputado Rui Tavares, tomou a iniciativa de apresentar o Projeto de Resolução n.º 63/XV/1.^a, ao abrigo do disposto na alínea *b*) do artigo 156.º (Poderes dos Deputados) da Constituição da República Portuguesa e da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º (Poderes dos Deputados) do Regimento da Assembleia da República (RAR).
2. A iniciativa deu entrada na Assembleia da República a 8 de junho de 2022, tendo sido admitida a 8 de junho de 2022, data na qual baixou à Comissão de Assuntos Europeus, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 128.º do Regimento da Assembleia da República.
3. A discussão do Projeto de Resolução n.º 89/XV/1.^a ocorreu na Comissão de Assuntos Europeus, na reunião realizada a 14 de junho de 2022, nos seguintes termos:

O Senhor Deputado Rui Tavares (L) procedeu à apresentação da iniciativa, aludindo ao debate sobre a atribuição do estatuto de país candidato à União Europeia (UE) à Ucrânia nos vários países da União. Referiu que a UE tem mais a ganhar do que a perder com a atribuição do estatuto à Ucrânia, a que se seguiria as negociações do processo de adesão, permitindo passar uma mensagem política forte. A Ucrânia enfrenta problemas reais, como os relacionados com a corrupção ou o Estado de direito, pelo que o alargamento da UE deverá ser realizado em paralelo com um processo de reforço dos mecanismos de defesa do Estado de direito, o que, ainda assim, não impossibilita a atribuição do estatuto de país candidato. Quanto a Portugal, mencionou que o Governo português tem evitado assumir uma posição quanto à concessão do estatuto de país candidato à Ucrânia, o que tem gerado dúvidas a nível internacional sobre a posição do país. Referiu que Portugal não tem nada a ganhar com uma defesa tardia da atribuição do estatuto, ou com uma tomada de posição após a França ou a Alemanha se comprometerem com determinado entendimento. Sublinhou a importância de debater esta matéria em plenário e que o grupo parlamentar que representa defende que a Ucrânia merece a atribuição do referido estatuto pois o contrário significaria uma vitória daquilo que o regime de Putin representa.

Na discussão que se seguiu, intervieram os seguintes Senhores Deputados:

O Senhor Presidente da Comissão de Assuntos Europeus, Deputado Luís Capoulas Santos lembrou a audiência com o Senhor Vice-Ministro dos Negócios Estrangeiros

da República da Turquia e Diretor dos Assuntos da UE, durante a qual aludiu-se às falsas expectativas cridas nos cidadãos daquele país sobre a adesão à União Europeia, fazendo um paralelismo com a situação da Ucrânia, importando diferenciar, na análise do processo de atribuição do estatuto de país candidato, a razão da comoção motivada pela situação de guerra que se vive, por forma a não defraudar as expectativas dos ucranianos.

O Senhor Deputado João Paulo Rebelo (PS) sublinhou que, embora Portugal venha prestando apoio à Ucrânia, mostrando-se solidário para com o povo daquele país, como, a título de exemplo, através do apoio ao pacote de sanções contra a Rússia, é necessário avaliar a concessão do estatuto de candidato à UE à Ucrânia de uma perspetiva racional, cabendo conhecer o parecer da Comissão Europeia sobre esta matéria, pelo que a presente iniciativa levanta algumas reservas.

A Senhora Deputada Catarina Rocha Ferreira (PSD) ressaltou a pertinência da iniciativa, particularmente no sentido de clarificar a posição do Governo sobre esta temática, pelo que o presente projeto de resolução mereceria o apoio do seu grupo parlamentar.

O Senhor Deputado Bernardo Blanco (IL) manifestou a sua concordância com o projeto de resolução, demonstrando, no entanto, reservas quanto à alínea d) do mesmo, sugerindo que a mesma pudesse ser alterada ou eliminada.

O Senhor Deputado Tiago Moreira de Sá (PSD) rejeitou a lógica subjacente à ideia de racionais de um lado e emocionais de outro, pois a guerra na Ucrânia suscita, naturalmente, comoção uma vez que a situação geopolítica da União Europeia foi desfeita, tendo a Rússia desrespeitado os princípios da declaração de Helsínquia. A lógica associada a Ucrânia enquanto espaço neutro terminou, pelo que é necessário pensar e debater a ordem europeia do futuro, sem ultrapassar a regras. No caso da Ucrânia, sendo-lhe concedido o estatuto de país candidato, caberá, depois, àquele país, trilhar o caminho conducente à adesão à União Europeia. Concluiu aludindo à problemática associada à não definição de fronteiras da Ucrânia.

O Senhor Deputado Sérgio Marques (PSD) congratulou o trabalho desenvolvida pela Comissão Europeia neste contexto, reforçando as dificuldades relacionadas com a tomada de posição do Governo português sobre esta matéria. Expressou a pertinência

em não enviar um sinal errado ao regime de Putin, através da não atribuição do estatuto de país candidato à União Europeia à Ucrânia. Mencionou, por fim, que esta atribuição dever ser vista como um ato de solidariedade para com aquele país, importando não defraudar as expectativas dos seus cidadãos, pelo que não deveriam existir dúvidas quanto à sua concessão.

O Senhor Deputado Carlos Brás distinguiu a defesa no âmbito da NATO e a integração na União Europeia, referindo que o regime de Putin não se manifestou contra a adesão da Ucrânia à União Europeia. Mencionou ser necessário cautela quanto à atribuição do estatuto de país candidato à Ucrânia pois é preciso ter em consideração os critérios para o alargamento, sublinhando que a solidariedade e apoio tem sido prestado àquele país, independentemente do estatuto. Conclui destacando que não é conhecido o quadro que decorrerá do pós-guerra nem o acordo de paz que daí resultará, e não se conhecendo, também, o papel que a Ucrânia assumirá, pelo que, a concessão do estatuto de candidato, nas atuais circunstâncias, levanta reservas.

O Presidente da Comissão de Assuntos Europeus, Deputado Luís Capoulas Santos ressaltou a importância de dar um sinal de solidariedade à Ucrânia, não ignorando, todavia, as consequências do alargamento da União Europeia aos países do Leste, nomeadamente o facto de se recentrar a União Europeia no Leste, conduzindo, por exemplo, a uma diminuição do número de deputados portugueses ao Parlamento Europeu ou, também, a redistribuição de fundos. Referiu que todas estas variáveis deverão ser levadas em consideração, ainda que, politicamente, não seja possível não enviar um sinal de solidariedade à Ucrânia, através da atribuição do estatuto.

O Senhor Deputado Rui Tavares (L) tomou a palavra para referir a impossibilidade de ignorar o carácter emocional da situação de guerra que se vive na Ucrânia, em prol da vertente emocional. Sublinhou que a problemática relacionada com as falsas expectativas está ligada ao facto de se verificar que, comparando candidaturas dos países, algumas delas não são avaliadas com base no mérito. Referiu que a concessão do estatuto de país candidato não obriga a avaliar e decidir sobre capítulos como, por exemplo a agricultura, e que a problemática da guerra na Ucrânia relaciona-se, também, com a possível integração deste país na União Europeia e não na aliança económica euroasiática.



Comissão de Assuntos Europeus

Palácio de S. Bento, em 14 de junho de 2022.

O Presidente da Comissão,

(Luís Capoulas Santos)